



OF. GP. Nº 068/2021

São Jerônimo, 08 de março de 2021.

Exmo. Sr.

Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 17/2021, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada da Região Carbonífera.

Atuando em todas as frentes possíveis e visando constituir mais um mecanismo de combate à pandemia causada pelo Coronavírus e com base em reunião da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – ASMURC, estamos propondo a autorização legislativa para repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA, visando apoio ao Hospital de Caridade de São Jerônimo.

Tal repasse, que somados aos dos municípios da região, visa a aquisição de equipamentos para a constituição de mais dois leitos de UTI no hospital, ampliando assim sua capacidade.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, SENDO APRECIADO E VOTADO NA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, tendo em vista a inadiável necessidade de concretização de ações no combate ao COVID-19.

Sendo o que tínhamos para o momento. Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 08 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA – CIGA - PARA AQUISIÇÃO DE DOIS LEITOS DE UTI PARA O HOSPITAL DE CARIDADE DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos próprios para o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA, portador do CNPJ 07.175.704/0001-00, para aquisição de dois leitos de UTI para o Hospital de Caridade de São Jerônimo.

Art. 2º Os recursos descritos no art. 1º são da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pagos em cota única.

Art. 3º O Consórcio CIGA deverá prestar contas ao Município no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento dos recursos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Este Projeto foi Examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica.